



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº ~~2.876~~ DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 635, de 30 de setembro de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na Importância de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

0112.1507.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 50.000,00

0116 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

0116.0307.0212.01 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

0112.1507.0212.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

3.1.2.0.00 Material de Consumo.....CZ\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº ~~28-75~~ DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987.

0116

0116.0307.0212.01

3.1.2.0.00

sua publicação.

trário.

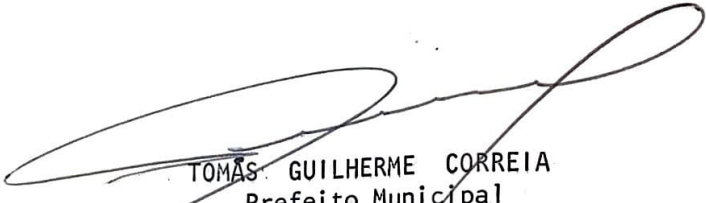
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

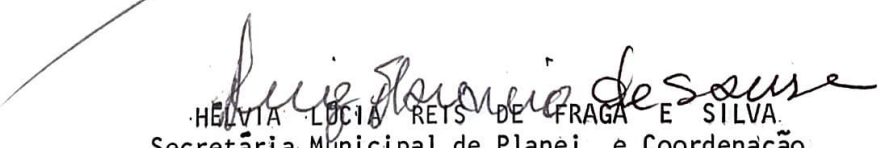
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
de Defesa Civil.

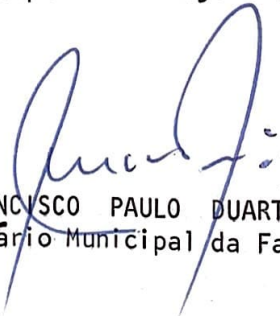
Material de Consumo.....CZ\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em con


TOMÁS GUILHERME CORREIA
Prefeito Municipal


HELVIA LÚCIA REIS DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planej. e Coordenação


FRANCISCO PAULO DUARTE
Secretário Municipal da Fazenda